

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.225.557/0001-96 com sede na Avenida Francisco Sales n.º 1838, bairro São Lucas, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-221, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Sergio Mohallem**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do Registro Geral n.º MG – 1.974.598 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.478.906-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Porfirio de Machado, n.º 780, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-400, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica sem efeito a Cláusula Primeira do Segundo termo de aditamento, onde acresceu-se 25% ao valor do contrato, ou seja, R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.392.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 06 meses, iniciando em nove de janeiro de dois mil e dezessete – 09/01/2017 ou até que se conclua um novo processo licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Juliano Galdino Teixeira**

Secretário Municipal Planejamento

**CONSTRUTORA REMO LTDA**

**Sergio Mohallem**

Representante Legal

**VISTO: PROJU**